



## **MOÇÃO Nº 236/2022**

*De Repúdio à juíza Joana Ribeiro Zimmer, que impediu o aborto de gravidez resultante de estupro contra vulnerável.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recentemente acompanhamos o calvário de uma menina de 11 anos, grávida de um esturador, na cidade de Tijucas, que foi impedida de realizar aborto legal pela juíza Joana Ribeiro Zimmer, de Santa Catarina. Para além da violência que ensejou o fato, a série de injustiças teve início no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), que se recusou a efetuar o procedimento.

Ao apelarem à Justiça, tiveram o infortúnio de cair nas mãos de uma juíza aparentemente sem qualquer senso mínimo de humanidade, que em vez de agir com celeridade, visando minimizar o que por si só já seria uma tragédia — afinal, trata-se de uma criança vítima de estupro —, amplificou as dimensões do drama. Em um espetáculo grotesco de crueldade, perguntou à menina se ela não desejava “suportar mais um pouquinho” e, procurando a fazer se sentir culpada, dizendo que “há milhares de famílias que querem adotar um bebê”. Isso para não falar da decisão de enviá-la a um abrigo para “protegê-la”, afastando-a de sua mãe.

Graças a essa postura inaceitável e hipócrita, que ressoa o discurso daqueles que “defendem a vida”, mas, ironicamente, lutam para que a vida de uma criança de 11 anos seja posta em risco custe o que custar, a gestação atingiu a 29ª semana, prolongada em sete semanas pela conduta criminoso da magistrada, que submeteu uma criança a uma situação de verdadeira tortura psicológica.

A juíza Joana Ribeiro Zimmer agora acumula representações contra ela na Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo se transferido de comarca e abandonado o caso. Uma das representações enviadas ao CNJ é da ABJD (Associação Brasileira de Juristas pela Democracia) e da Marcha Mundial de Mulheres. A reclamação disciplinar contra a juíza foi “por prática de procedimento administrativo incompatível com a função, além de ilícitos de caráter civis e penais”.

Ressalte-se também que a postura da juíza não se encerra em si mesma. Ao mesmo tempo em que é fundamental a pressão de diversos setores da sociedade para que haja algum tipo de punição, não podemos nos deixar cegar por um individualismo simplório. As escolhas da juíza Joana Ribeiro Zimmer refletem os valores de uma sociedade

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

em que as mulheres ainda são tratadas como seres humanos não dotados de autonomia, cuja vontade deve sempre estar subordinada a outras instâncias. Manifestamos nossa irrestrita solidariedade à pequena menina e sua mãe, na esperança de que tal caso sirva ao menos para fomentar um debate mais humano sobre o tema.

Ante o exposto, **Paulo Rogério Noggerini Júnior**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Congratulações à de Repúdio à juíza Joana Ribeiro Zimmer, que impediu o aborto de gravidez resultante de estupro contra vulnerável.

Que da presente seja dada ciência a **Joana Ribeiro Zimmer**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de junho de 2022.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/06/2022 - 09:23 8155/2022